



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

LEI Nº 1.024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar shows artísticos e a realizar limpeza e adequações no Parque de Exposições da Acriclândia para realização do evento Cláudia AgroShow e Etapa do Circuito Nortão Rodeio Team, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar shows artísticos, proceder a limpeza, reparos e adaptações no Parque de Exposições da Acriclândia, como forma de incentivar a realização da Cláudia AgroShow e Etapa do Circuito Nortão Rodeio Team, programado para os dias 03 a 05 de novembro de 2023.

Art. 2º O evento Cláudia AgroShow e Etapa do Circuito Nortão Rodeio Team será realizado pela empresa C.C.R.O. Produções e Eventos, razão social Cleusa Conrad Rohde Oliveira-Eventos, inscrita no CNPJ nº 38.827.359/0001-00, estabelecida na Rua Alcides Faganelo, nº 3.275, Jardim dos Tarumãs, CEP 78.553-296, Sinop/MT, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, inclusive quanto a licenças, licenciamentos e autorizações exigíveis.

Art. 3º Fica estimado um desembolso financeiro por parte do Município na ordem de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), que consistirá na contratação de shows artísticos assim discriminados:

I - Um show com artistas de expressão nacional no valor de até R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais); e

II - Dois shows com artistas, dupla ou solo, de expressão regional, no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cada show.

§ 1º O valor estimado no *caput* será destinado ao pagamento de cachê dos artistas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

§ 2º No dia que houver show custeado com recurso público não haverá cobrança de ingresso.

Art. 4º A empresa Cleusa Conrad Rohde Oliveira-Eventos, inscrita no CNPJ nº 38.827.359/0001-00 firmará termo de obrigação de fazer, compromisso e responsabilidade perante o Município, estabelecendo, entre outras obrigações, o reembolso de valores eventualmente realizados com artistas, seus escritórios e/ou empresários, para o caso de o evento “Cláudia AgroShow e Etapa do Circuito Nortão Rodeio Team” não se concretizar.

Art. 5º Além do desembolso financeiro estimado no *caput* do art. 3º, será concedida uma contrapartida em serviços para limpeza do espaço, reparos e adaptações no Parque de Exposição da Acrícláudia, com o emprego de máquinas, veículos, operadores e motoristas do Município.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a editar Decreto regulamentador visando a melhor execução desta Lei.

Art. 7º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO.**

Em 10 de outubro de 2023.



ALTAMIR KÜRTE
Prefeito Municipal